



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.305

Declara de Utilidade Pública a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACAREÍ

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

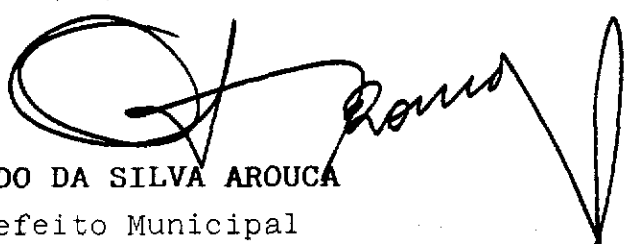
ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACAREÍ**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, à rua Antonio Afonso nº 119, Centro; registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí-SP, sob o nº 78, às folhas 43 do Livro A-2, em 20 de fevereiro de 1967.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 17 DE DEZEMBRO

DE 1.992


OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal